



COMISSÃO DISCIPLINAR DO TJD da FEDERAÇÃO GAÚCHA DE JUDÔ.

EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PLANO DE ORIENTAÇÃO PEDAGÓGICA – Resolução CNE Nº 01, de 23 de dezembro de 2003.

PROCESSO nº 005/2017

NATUREZA: Art. 162 do CBJD

INTIMADO: Responsável Técnico da UNIÃO

ATO: Apresentar Plano de Orientação Pedagógica destinado a orientação disciplinar dos seus atletas menores de idade em atenção ao artigo 162, § único do CBJD.

PRAZO: 28/07/2017

O Presidente da Comissão Disciplinar do Tribunal de Justiça Desportiva da Federação Gaúcha de Judô, através da presente, **INTIMA** a(s) pessoa(s) acima identificada para cumprir o Ato descrito nesta intimação (despacho em anexo) até dia 28/07/2017, em horário de expediente da Secretaria dessa Comissão Disciplinar, podendo o mesmo ser enviado por meio eletrônico, na condição de **RESPONSÁVEL TÉCNICO** de Entidade na qual Atleta menor de idade foi denunciada à essa Comissão Disciplinar.

Cumprir destacar que o descumprimento da medida incorrerá nas sanções do artigo 220 do CBJD, bem como a reincidência na forma do parágrafo único do artigo 162 do CBJD poderá acarretar na responsabilização pessoal do sr. **RESPONSÁVEL TÉCNICO** da equipe.

Porto Alegre, 18 de julho de 2017

Leonardo Fonseca Culau

Presidente da CD/TJD/FGJ